

da 3ª repartição.



Reg. 358

carminem junto; mas não podendo fazel-o
sem licença da Ex.^{ma} Camara, veem por
este meio

Deferido nos termos da
informação

Pati em Câmara 16 de
Janeiro de 1908

O Presidente interino

[Signature]

R



A779777

Para os effeitos do regulamento de seguran-
ca de 6 de Junho de 1895, declaro que assumo
a responsabilidade da transformacao do parric
que os Soc. ^{meus} ~~Ant.~~ Miranda, J. e Duarte
desejam fazer no predio N.º 174 na rua de Santo
Antonio, Porto.

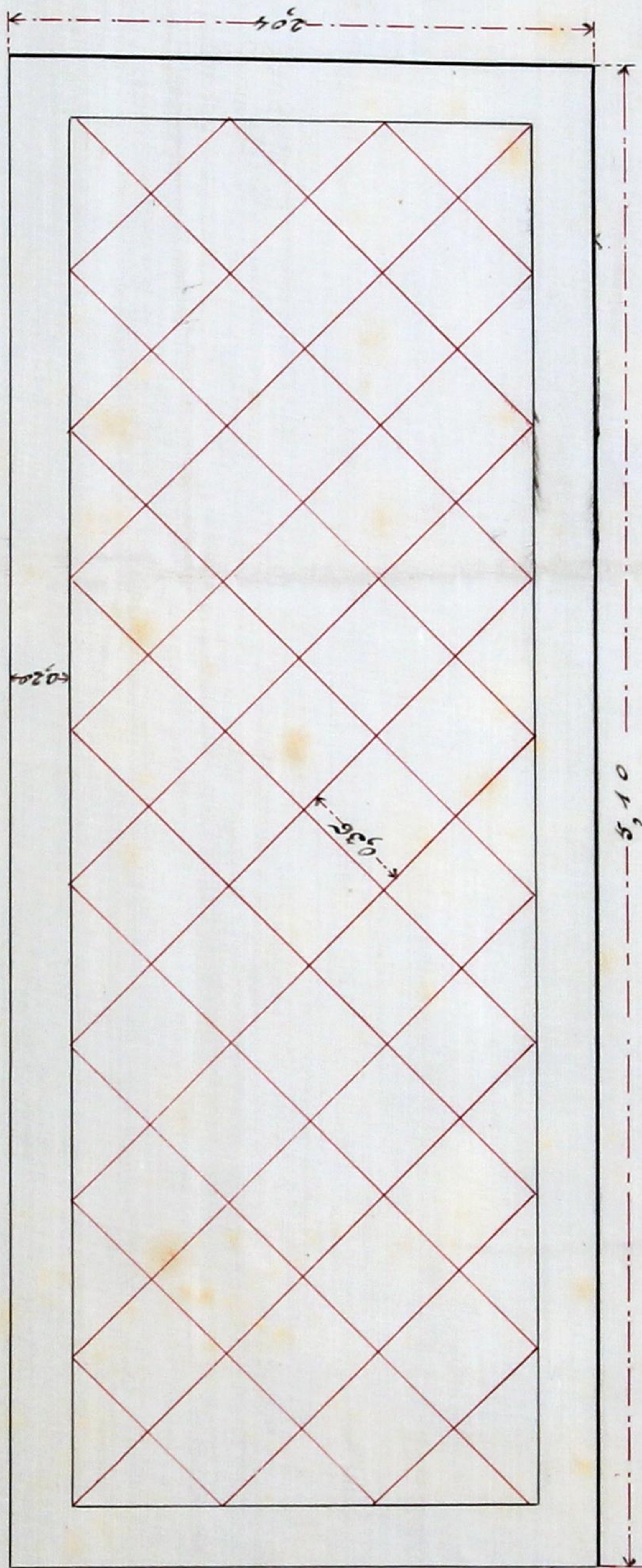
Porto 2 de Janeiro de 1908 e oito.
Marmel Juvenia da Silva Juvenia.

Recebeo oignal supra.
Porto 3 de Janeiro de 1908


Antonio Bayre



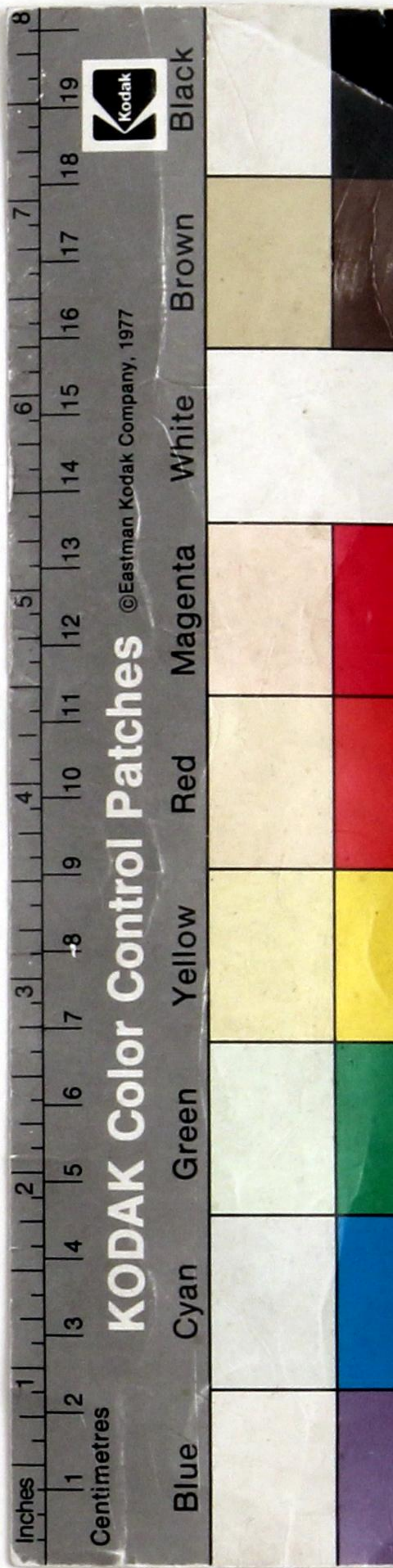
Chas



Escala $\frac{1}{25}$

Os proprietarios—Miranda, Filho & Duarte—rua de St Antonio, freguesia de St Helderonso.

168





Municipal do Porto

Repartição—Obras Publicas

169

Ex.^{ma} Camara

Miranda, Filhos & Senarte
pede licença para substituir o
passivo de mosaico por pedra
de granito com ^m 2,5 d' espessura,
para uma de ^m 8^{ta} fôrteira em frente
to ao seu prédio n.º 174, conforme
me indica a planta carminada
no desenho junto.

Comprezo-me informar:
Não vejo inconveniente em que
a Ex.^{ma} Camara defira a preten-
são do req.^{te} sob observancia das
seguintes condições:

1.º—O aparelho dos paralleli-
pipedos será feito fora do lo-
cal da obra. Devem vir para
esta já aparelhados.

2.º—O seu assentamento deve
ser feito rapidamente e por
forma que as juntas fiquem
muito fechadas e calafetadas a
cimento. Na sua execução deve-
ra o requerente acatar, com reser-
va perante a Ex.^{ma} Camara, as
indicações que por esta repar-

ticas lhe forem dadas. Para isso
obrigar-se-ha o reg.^{to} a avisar es-
ta repartição no começo da obra.

3.º - O material do actual passivo
(chagedo) ficará pertencendo ao
município.

4.º - Para garantir a renovação
dos outulhos e a observância
das posturas depositar-se-á o reg.^{to}
a quantia de dez mil reis.

Porto, 3.ª Repartição Municipal
pal 13 de Janeiro de 1908.

O Engenheiro Chefe,
J. G. Rompimentos

Câmara Municipal da Cidade do Porto



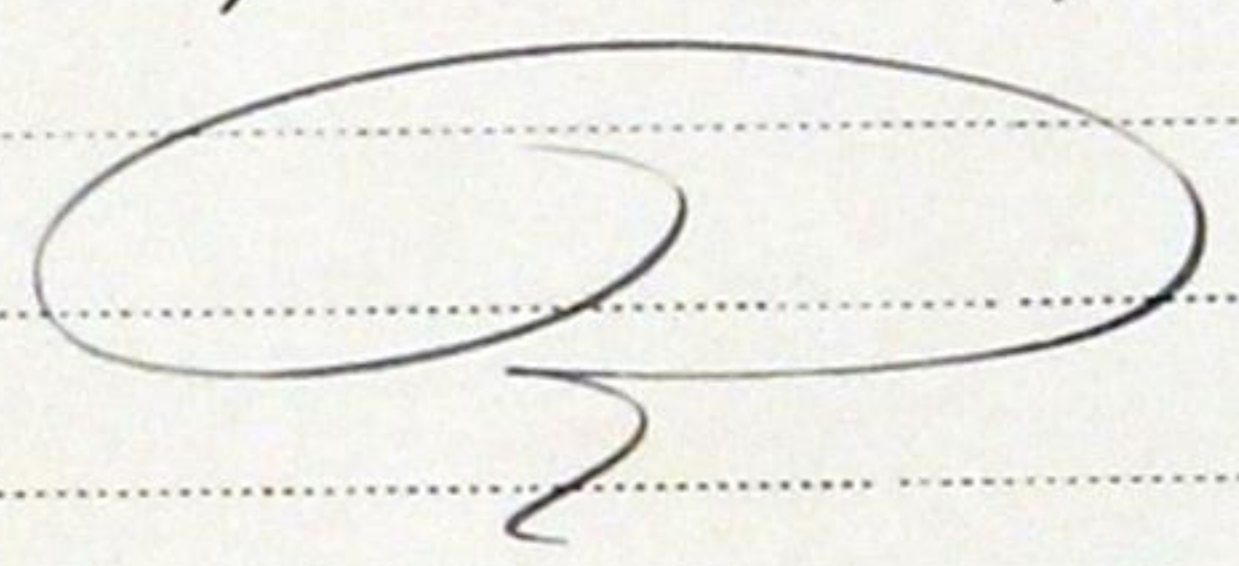
Anno Civil de 1908

Guia de entrada de deposito N.º 79

Despacho de 16 de Janeiro de 1908 { Dinheiro corrente... 10 \$000
Papeis de credito.... \$
Total Rs... 10 \$000



Pela presente guia vae *Miranda F. Tho. & Quarte.* entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de *dez mil reis* milreis.



como deposito de garantia ás condições *em que lhe foi concedida a licen-* *ca n.º 10 d' esta data passada pela 1.ª Repartição para sub-* *stituir o passeio de musaico por pedra de granito com 9,25* *despesa manual de S.º António, em frente ao seu pre-* *dio n.º 14*

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.
Porto e Repartição de fazenda Municipal, 15 de Fevereiro de 1908.

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

[Signature]
Recbi a quantia de *10 mil reis*

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 15 de *Junho* de 1908

Registada

O Thesoureiro,

Em 15 de Fevereiro de 1908

[Signature]

[Signature]